



ESTADO DO PIAUÍ ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

1

LEI N°

DE DE

DE 2011

Institui o dia 11 de novembro como o Dia da Orientação Farmacêutica no calendário oficial do Estado do Piauí e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia da Orientação Farmacêutica, a ser realizado, anualmente, no dia 11 de novembro, nos estabelecimentos de ensino da rede pública estadual.

Parágrafo único. Nos anos em que a data vier a ocorrer no sábado ou no domingo, o dia será celebrado na segunda-feira subsequente.

Art. 2º Nesse dia, dentre outras atividades, serão realizadas palestras, debates e discussões de questões relacionadas à assistência farmacêutica, com o objetivo de proporcionar uma adequada informação aos estudantes e à comunidade escolar sobre os seguintes temas:

I - o correto uso dos medicamentos e os perigos da automedicação;

II - a diferenciação entre a dispensação com assistência farmacêutica e a simples comercialização de medicamentos;

III - o papel da farmácia comunitária como estabelecimento de saúde e sua importância para a população;

IV - prevenção à falsificação e à propaganda enganosa de medicamentos;

V - uso abusivo de drogas.

§ 1º A programação dos eventos de que trata o **caput** será de responsabilidade da direção de cada estabelecimento de ensino.





ESTADO DO PIAUÍ

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA.

2

§ 2º A coordenação técnica dos eventos ficará a cargo dos professores da área de ciências biológicas, em articulação com os organismos oficiais de saúde da região em que se localize o estabelecimento de ensino e o Conselho Regional de Farmácia do Estado do Piauí (CRF-PI).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina (PI), 10 de novembro de 2011.

Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**

Presidente

Fábio Núñez Novo

1º Secretário ALEPI

Dep. **FABIO NOVO**

1º Secretário

Dep.ª **LIZIE COELHO**

2º Secretário



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

AL-P-(SGM) Nº 352

Teresina(PI), 29 de novembro de 2011.

Senhor Governador,

Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, devidamente aprovado pelo Poder Legislativo, o anexo **Projeto de Lei** de autoria da **Deputada Flora Izabel** que:

“Institui o dia 11 de novembro como o Dia da Orientação Farmacêutica no calendário oficial do Estado do Piauí e dá outras providências.”

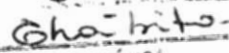
Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de especial consideração e elevado apreço.

Dep.  **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente

www.protocolo.pi.gov.br

AP.010.1.007393/11

Senha: 58E8530

APROVADO DO GOVERNADOR
REC1 01/12/11

Responsável

Excelentíssimo Senhor
WILSON NUNES MARTINS
Digníssimo Governador do Estado do Piauí
Palácio de Karnak
NESTA CAPITAL